

**LEI N° 2222-01/2025  
PROJETO DE LEI N° 073-01/2025**

Atualiza monetariamente a base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2026.

**CESAR LEANDRO MARMITT**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 100/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Os tributos municipais, serão reajustados em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Os prazos para pagamento dos tributos municipais são aqueles fixados no Código Tributário e em leis posteriores com as devidas alterações.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de dezembro de 2025.

**CESAR LEANDRO MARMITT  
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL  
Sec. Administração e Finanças